



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 35/2021

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente com relatoria avocada, Jovileni Silvina da Silva Amaral e Vinicius de Oliveira Gonçalves a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei 43 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

PROTOCOLO

00580/2021



DATA: 06/07/2021
HORA: 11:20

Parâmetro 2/2021 no Projeto de Lei 43/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 28 de junho de 2021.

Mara Valdo

Mara Silvia Valdo
Presidente - Relatora

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Vinicius de Oliveira Gonçalves
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 043 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 18 de junho de 2021, às 15h e 59min.

Ementa: “Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a firmar ajuste com a Associação para o Fomento e Incentivo Cultural e Artístico - AFICA, objetivando a oferta de suporte técnico-profissional e de instrumentos musicais à Escola Municipal de Música e Artes “Professora Olga Ferreira” e abanda musical municipal de dois córregos, e dá outras providências.”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 043/2021, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao custeio de oferta de suporte técnico profissional e de instrumentos musicais à Escola Municipal de Música e Arte “Professora Olga Ferreira” de Dois Córregos.

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais

O Crédito aberto correrá por anulação parcial em item do departamento de cultura, se tratando basicamente de um remanejamento de valores dentro do próprio departamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ainda em relação aos créditos adicionais, apenas para esclarecimentos, os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Os suplementares destinam-se ao reforço de uma dotação orçamentária já existente.

Isto posto, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 28 de junho de 2021.

Mara Silvia Valdo

Relatora